



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG N° 405/2018

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual n° 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o cancelamento da Campanha Defensorial de Erradicação do Sub-Registro, que ocorreria no dia 10 de julho de 2018, na cidade de Barras-PI;

RESOLVE:

REVOGAR a PORTARIA GDPG N° 397/2018, que liberou de suas atividades a Defensora Pública Dra. **PATRÍCIA FERREIRA MONTE FEITOSA**, titular da 12ª Defensoria Pública de Família da Capital, no dia 10 de julho de 2018, objetivando a realização da Campanha Defensorial de Erradicação do Sub-Registro na cidade de Barras-PI.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 09 de julho de 2018.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí